



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 220

DATA: 05.02.2026

1 de 1

DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 04.02.2026, deliberou:

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 008-2025|PD

- Punir o jogador do VFC Mindense, **MANUEL DINIS SILVA AFONSO**, na pena de suspensão pelo período de 6 (seis) meses, levando-se em conta o tempo em que se encontrou suspenso preventivamente, por, no jogo n.º 181.00.058.0, que disputou contra o Sport Abrantes e Benfica, realizado no dia 07 de dezembro de 2025, no âmbito do Campeonato Distrital de Juvenis – I Divisão, haver praticado a infração prevista no n.º 3 do Art.º 108º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 011-2025|PD

Punir o Clube, **SPORT LISBOA E CARTAXO, FUTEBOL SAD**, na pena de derrota por 0-3 (três a zero), na pena de multa no montante de €200,00 (duzentos euros) e, ainda, no pagamento das despesas de arbitragem e organização no montante de €216,47 (duzentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos), por, no jogo n.º 106.01.008.0, agendado para o dia 04 de janeiro de 2026, contra a AD Fazendense, no âmbito do da Taça do Ribatejo – Seniores, haver praticado a infração prevista e punida pelos n.ºs 1 e 5 do Art.º 49º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PEL' A DIREÇÃO

DAA. F. SANTARÉM

O Secretário-Geral

(Filipe Batista)